



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 159/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zé Turin, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Romaria de Santo Amaro, a ser realizado anualmente no dia 21 de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, a Romaria de Santo Amaro é realizada pela Associação Santamarense dos Romeiros do Senhor Bom Jesus de Pirapora e de acordo com o centro das tradições de Santo Amaro, a história dessa Romaria remonta ao século XIX e no século XX, após a gripe espanhola, um grupo de comerciantes e moradores da então cidade de Santo Amaro liderados por Cenerino Branco de Araújo, viajava rumo a Pirapora do Bom Jesus para agradecer o fato de poucas pessoas da região terem contraído a grave doença. A Romaria de Santo Amaro tem como ponto de partida o Largo Boneville, seguindo pela Alameda Santo Amaro, Rua Direita, Rua Tenente Coronel e Avenida João Dias, e por fim, seguindo viagem pela estrada dos Romeiros até Pirapora.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA (PPS)

ALINE CARDOSO (PSDB)

ARSELINO TATTO (PT)

CELSO JATENE (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR TATTO (PT)

ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

AURÉLIO NOMURA (PSDB)

ISAC FELIX (PR)

OTA (PSB)

REGINALDO TRIPOLI (PV)

RICARDO NUNES (PMDB)

RODRIGO GOMES (PHS)  
RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).